

**LEI Nº 986 DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo, vedada, nos termos do art. 60 da Lei 4.320, de 1964, a utilização do crédito ora autorizado para o empenho de despesas realizadas em data anterior a da publicação do decreto que abrir o crédito adicional suplementar autorizado por esta Lei.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei correrão à conta de excesso de arrecadação na fonte 02, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de outubro de 2003.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**Alessandro Guerra Ferreira**

**ANEXO A LEI Nº 986 DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria de Obras Públicas</b>		
<i>Aquisição de Peças para Frota Municipal</i>		
2007.041220202.060	3.3.90.30-02	45.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>45.000,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 23 de outubro de 2003.

**Élio Affonso de Paula**